

LEI Nº 2.212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.014

Autoriza ao Poder Executivo do Estado do Tocantins a alienar as Ações Ordinárias e Preferenciais que especifica, e adota outras providenciais.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado ao Poder Executivo do Estado do Tocantins vender Ações Ordinárias e Preferenciais, bem como suas bonificações, cisões ou fusões do mesmo título, acréscimos decorrentes da distribuição de outros valores apurados com a venda por meio de leiloeiro, sacar e receber inclusive os dividendos creditados em contas, emitidas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, a seguir descritos:

I - CNPJ n. 01.786.029/0001-03 – Governo do Estado do Tocantins:

- a) 68 Ações Ordinárias e 66 Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;
- b) três Ações Ordinárias e três Ações Preferenciais da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;
- c) 68.676 Ações Ordinárias e 51.986 Ações Preferenciais da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
- d) 2.578 Ações Ordinárias e 121.007 Ações Preferenciais da EMPRESA BRASIL TELECOM S/A;
- e) em Ações vinculadas, 12 Ações Ordinárias e 1.753 Ações Preferenciais da EMPRESA BRASIL TELECOM S/A;
- f) 68.676 Ações Ordinárias e 51.986 Ações Preferenciais da EMBRATEL S/A;
- g) 68 Ações Ordinárias e 51 Ações Preferenciais da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
- h) 68 Ações Ordinárias e 51 Ações Preferenciais da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
- i) 61.987 Ações Ordinárias e 58.807 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
- j) 132 Ações Ordinárias e 100 Ações Preferenciais da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;
- k) uma Ação Ordinária e uma Ação Preferencial da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;

l) seis Ações Ordinárias e cinco Ações Preferenciais da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;

II - CNPJ n. 33.567.785/0001-38 - Polícia Militar do Estado do Tocantins:

a) três Ações Ordinárias e oito Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;

b) 3.727 Ações Ordinárias e 7.454 Ações Preferenciais da EMBRATEL S/A;

c) 3.727 Ações Ordinárias e 7.454 Ações Preferenciais da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;

d) três Ações Ordinárias e sete Ações Preferenciais da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;

e) três Ações Ordinárias e sete Ações Preferenciais da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;

f) quatro Ações Ordinárias e 11 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;

g) sete Ações Ordinárias e 14 Ações Preferenciais da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;

III - CNPJ n. 25.053.117/0001-64 - Secretaria da Saúde:

a) 21 Ações Ordinárias e duas Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;

b) uma Ação Ordinária da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;

c) 21.484 Ações Ordinárias da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;

d) 42 Ações Ordinárias e 508 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;

e) 21.484 Ações Ordinárias da EMBRATEL S/A;

f) 21 Ações Ordinárias da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;

g) 21 Ações Ordinárias da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;

h) 41 Ações Ordinárias da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;

i) duas Ações Ordinárias da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;

IV - CNPJ n. 25.089.137/0001-95 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) 19 Ações Ordinárias e duas Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;
 - b) 19.201 Ações Ordinárias da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
 - c) 19.201 Ações Ordinárias da EMBRATEL S/A;
 - d) 19 Ações Ordinárias da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
 - e) 19 Ações Ordinárias da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
 - f) 34 Ações Ordinárias da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
 - g) 36 Ações Ordinárias da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;
 - h) uma Ação Ordinária da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- V - CNPJ n. 26.752.857/0001-51 - Departamento Estadual de Trânsito:
- a) 33 Ações Ordinárias e 78 Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;
 - b) uma Ação Ordinária e três Ações Preferenciais da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;
 - c) 33.582 Ações Ordinárias e 67.164 Ações Preferenciais da EMBRATEL S/A;
 - d) 33.582 Ações Ordinárias e 67.164 Preferenciais da EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
 - e) 33 Ações Ordinárias e 67 Ações Preferenciais da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
 - f) 33 Ações Ordinárias e 67 Ações Preferenciais da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
 - g) 65 Ações Ordinárias e 138 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
 - h) 64 Ações Ordinárias e 129 Ações Preferenciais da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;
 - i) uma Ação Preferencial da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
 - j) três Ações Ordinárias e seis Preferenciais da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- VI - CNPJ n. 25.052.507/0001-10 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins:

- a) 140 Ações Ordinárias e 16 Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;
- b) sete Ações Ordinárias da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;
- c) 140.926 Ações Ordinárias da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;
- d) 10 Ações Ordinárias e 497 Ações Preferenciais da EMPRESA BRASIL TELECOM S/A;
- e) 140.926 Ações Ordinárias da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
- f) 140 Ações Ordinárias da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
- g) 141 Ações Ordinárias da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
- h) 288 Ações Ordinárias e 499 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
- i) 270 Ações Ordinárias da EMPRESA TIM PARTICIPAÇÕES S/A;
- j) uma Ação Ordinária da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- k) 13 Ações Ordinárias da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;

VII -CNPJ n. 33.195.751/0001-60 - Companhia de Mineração do Tocantins:

- a) 71 Ações Ordinárias e oito Ações Preferenciais da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A ;
- b) três Ações Ordinárias da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;
- c) 71.246 Ações Ordinárias da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
- d) 71 Ações Ordinárias da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
- e) 71 Ações Ordinárias da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
- f) 147 Ações Ordinárias da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
- g) 137 Ações Ordinárias da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;
- h) uma Ação Ordinária da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- i) sete Ações ORDINÁRIAS da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- j) 71.246 Ações Ordinárias da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

VIII - CNPJ n. 25.053.158/0001-50 – Junta Comercial do Estado do Tocantins:

- a) 90 Ações Ordinárias e 10 Ações Preferenciais da EMPRESA TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;
- b) quatro Ações Ordinárias da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;
- c) 90.240 Ações Ordinárias da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
- d) 90 Ações Ordinárias da EMPRESA BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
- e) 91 Ações Ordinárias da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
- f) 190 Ações Ordinárias da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
- g) 173 Ações Ordinárias da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;
- h) uma Ação Ordinária da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- i) nove Ações Ordinárias da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- j) 90.240 Ações Ordinárias da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

IX - CNPJ n. 33.644.964/0001-21 – Universidade Estadual de Palmas:

- a) 122 Ações Ordinárias e 262 Ações Preferenciais da EMPRESA TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A;
- b) seis Ações Ordinárias e 13 Ações Preferenciais da CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A;
- c) 122.915 Ações Ordinárias e 221.967 Ações Preferenciais; da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;
- d) 122.915 Ações Ordinárias e 221.967 Ações Preferenciais da EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A;
- e) 122 Ações Ordinárias e 221 Ações Preferenciais da BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A;
- f) 123 Ações Ordinárias e 223 Ações Preferenciais da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A;
- g) 257 Ações Ordinárias e 472 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
- h) 236 Ações Ordinárias e 427 Ações Preferenciais da TIM PARTICIPAÇÕES S/A;

- i) duas Ações Ordinárias e quatro Ações Preferenciais da TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
 - j) 12 Ações Ordinárias e 22 Ações Preferenciais da TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A;
- X - CNPJ n. 25.053.083/0001-08 - Secretaria da Educação e Cultura:
- a) 86 Ações Preferenciais da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A;
 - b) uma Ação Ordinária e 86 Ações Preferenciais da EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

Art. 2º Os recursos arrecadados com a venda das ações de que trata o art. 1º desta Lei devem ingressar na conta única do Tesouro Estadual, por meio de recolhimento em documento próprio, sob o código aplicável às operações de alienação de títulos mobiliários, observada a legislação fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado